



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 048/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 20.936/2021,

Art. 1º - Concede, a partir de 15 de junho de 2021, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor **Ernesto Genzini Junior**, cédula de identidade RG nº. 12.470.278-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, lotado no órgão 18.24.12 – Autarquia Municipal de Saúde - IS, conforme determina a EC 70/2012, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais, conforme art. 2º, da EC 47/2005, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos aos servidores em atividade, conforme artigo 2º, da EC 47/2005.

Art. 3º - O aposentado deverá se submeter as reavaliações pela perícia médica, conforme § 2º, art. 21, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de junho de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV